



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 25 DE 08 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Fundação Mário Peixoto, composta pelos Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas, conforme descritos nos quadros do Artigo 3º e 4º da presente Lei.

Art. 2º - A Fundação Mario Peixoto tem a seguinte estrutura organizacional:

I- ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Conselho Curador

II- ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

Presidência

III- ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PRESIDENTE

Secretária Executiva

Assessoria Jurídica

IV- ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Administrativa

- 1- Coordenação de Recursos Humanos
- 2- Divisão de Almoxarifado e Bens Patrimoniais
- 3- Assessoria Administrativa
- 4- Assessoria Operacional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

V- ÓRGÃO DE APOIO FINANCEIRO E CONTÁBIL

Diretoria Financeira

- 1- Superintendência de Finanças
- 2- Superintendência Contábil

IV- ÓRGÃO DE PROMOÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS

Diretoria Cultural

- 1- Superintendência de Museus
- 2- Assessoria de Museus
- 3- Coordenação de Centros Culturais
- 4- Coordenação de Eventos Culturais
- 5- Assessoria Cultural
- 6- Assessoria de Bibliotecas
- 7- Divisão de Exposições
- 7- Divisão de Obras e Reformas
- 7.1- Setor de patrimônio histórico, cultural e ecológico
- 7.2- Setor de manutenção e reparos
- 7.3- Setor de projetos
- 8- Divisão de Comunicação
- 9- Divisão de Pesquisa Históricas
- 10- Assessoria de Eventos

Art. 3º - A remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Fundação Mário Peixoto serão atualizados nos mesmos índices dos estabelecidos para os cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos, com as respectivas denominações, símbolos, quantidades e vencimentos, no âmbito da Fundação Mário Peixoto:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
PRESIDENTE	PRE	01	9.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	SEC	01	5.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DRA	01	3.000,00
DIRETOR FINANCEIRO	DRF	01	3.000,00
DIRETOR DE CULTURA	DRC	01	3.000,00
SUPERINTENDENTE JURÍDICO	ST	01	2.500,00
SUPERINTENDENTE DE MUSEUS	ST	01	2.500,00
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO	ST	01	2.500,00
SUPERINTENDENTE CONTABIL	ST	01	2.500,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CRH	01	2.000,00
COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL	CE	03	1.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS	CE	01	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE PESQUISAS HISTÓRICAS	CCAE	01	1.500,00
ASSESSOR DE MUSEU	CCAE	06	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DE DIVISÃO DE EXPOSIÇÕES	CCAE	01	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS	CCAE	01	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	CCAE	01	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL	CCAE	05	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	CCAE	01	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS	CCAE	05	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS E REPAROS	CCAE	01	1.000,00
ASSESSOR DE BIBLIOTECA	CCAT	06	1.000,00
ASSESSOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ECOLÓGICO	CCPH	01	1.000,00
ASSESSOR GERAL OPERACIONAL	CCAG	12	800,00

Art. 5.º- Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas, com respectivos símbolos e valores, no âmbito da Fundação Mário Peixoto:

Funções Gratificadas	Símbolo	Valor
Função Gratificada EEE- Assessoria Especializada	FGEEE	2.500,00
Função Gratificada EG- Assessoria Gerencial	FGEG	1.200,00
Função Gratificada E- Assessoria Especial	FGESP	550,00
Função Gratificada 1- Assessoria Executiva	FGAE	330,00
Função Gratificada 2- Assessoria Administrativa	FGAA	220,00
Função Gratificada 1- Assessoria Operacional	FGAO	165,00



Art. 6.º - Ficam estabelecidas as seguintes Funções Gratificadas, com respectivas denominações das funções, símbolos e quantidades no âmbito da Fundação Mário Peixoto:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO		
Denominação da Função	Símbolo	Nº Funções
Diretoria Especializada Administrativa	FGEEE	01
Diretoria Especializada Financeira	FGEEE	01
Diretoria Especializada Cultural	FGEEE	01
Chefe do Departamento Financeiro	FGEG	01
Chefe do Departamento Contábil	FGEG	01
Chefe do Departamento Cultural	FGEG	01
Assessoria Especial	FGESP	02
Assessoria Executiva	FGAE	02
Assessoria Administrativa	FGAA	01
Assessoria Operacional	FGAO	01

Art. 7.º- As Funções Gratificadas serão concedidas por ato exclusivo do Presidente da Fundação Mário Peixoto, destinada unicamente a servidores ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 8.º- O Presidente da Fundação Mário Peixoto fica autorizado a conceder abono especial a servidor efetivo, contratado ou comissionado que, no desempenho de suas atribuições, colabore com especial dedicação, quer em relação à produtividade, quer em relação à qualidade do serviço, até o limite de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 9.º- As despesas decorrentes necessárias a execução da presente Estrutura Administrativa correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especial a Lei Complementar nº 21, de 29 de fevereiro de 2012.

Mangaratiba, 08 de julho de 2013.



Evandro Berlino Jorge
Prefeito